



EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2023 DE 29 JUNHO DE 2023

*MODIFICA O ARTIGO 33, IV, PARÁGRAFO 3º E ARTIGO 39,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Mesa da Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao referido texto legal:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Curionópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 24 – Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

.....
VII – autorizar ao Prefeito, a ausentar-se do município por mais de 30 (trinta) dias, para viagem dentro do território nacional e por mais de 15 dias, para viagem ao exterior.”

“ARTIGO 99 – O Prefeito e o Vice-Prefeito, deverão solicitar licença da Câmara Municipal, sob pena de extinção de seus mandatos, nos casos de:

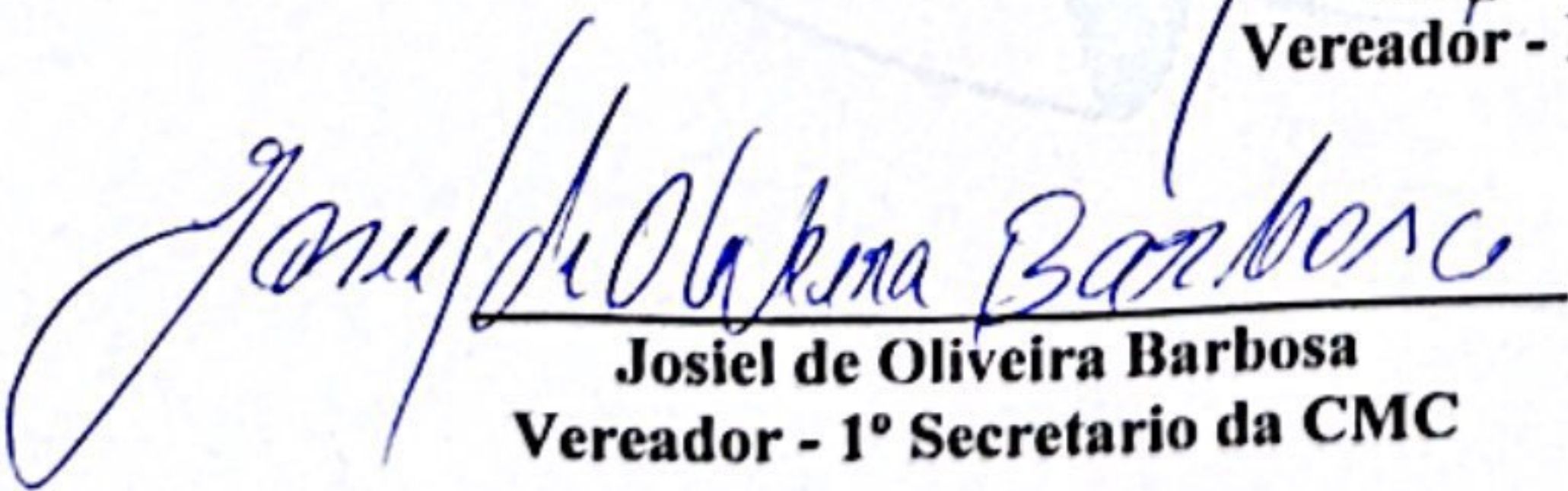
.....
III – Ausentar-se do Município, dentro do território nacional por mais de 30 (trinta) dias e para o exterior por mais de 15 (quinze) dias.

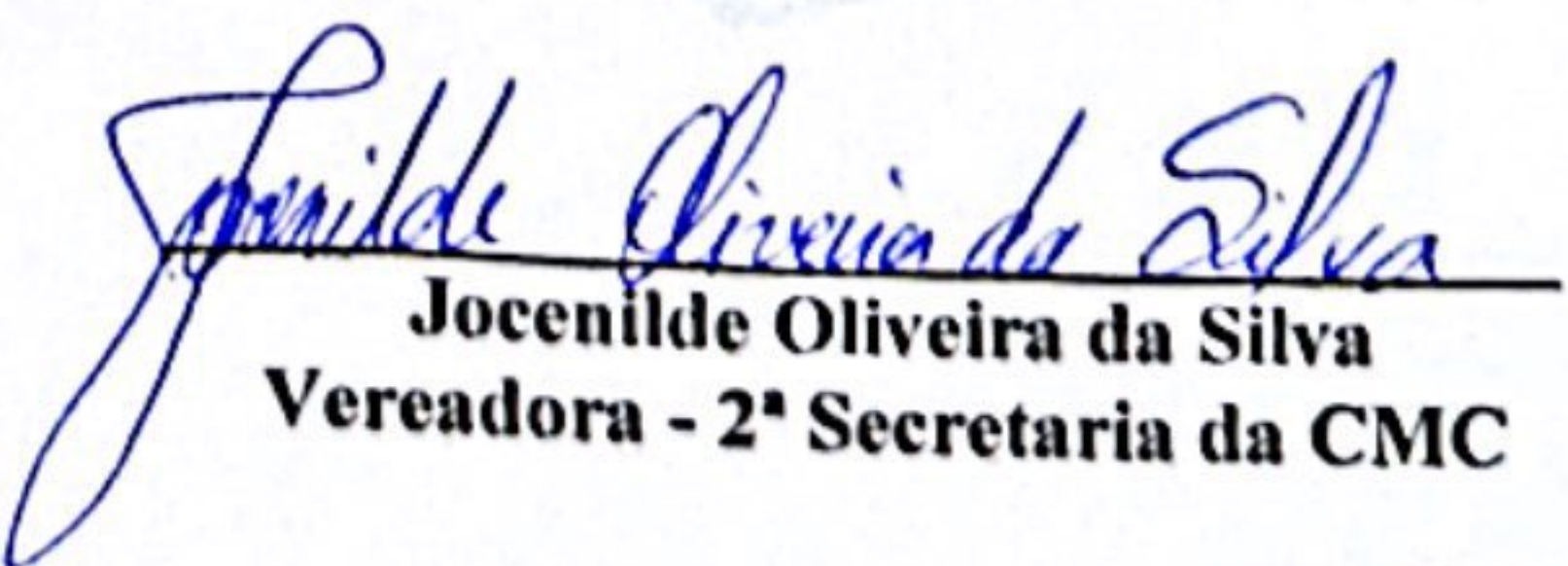
Parágrafo 3º O Prefeito, quando em razão de viagem com duração de até 15 (quinze) dias, poderá continuar no exercício do cargo com auxílio de ferramentas de tecnologia da informação, mediante o uso de instrumentos disponíveis e eficazes, que lhe permita manter a interatividade, a governança e a governabilidade da gestão municipal.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis, Pará, em 29 de junho de 2023.


Magno Araújo Santos
Vereador - Presidente da CMC


Josiel de Oliveira Barbosa
Vereador - 1º Secretário da CMC

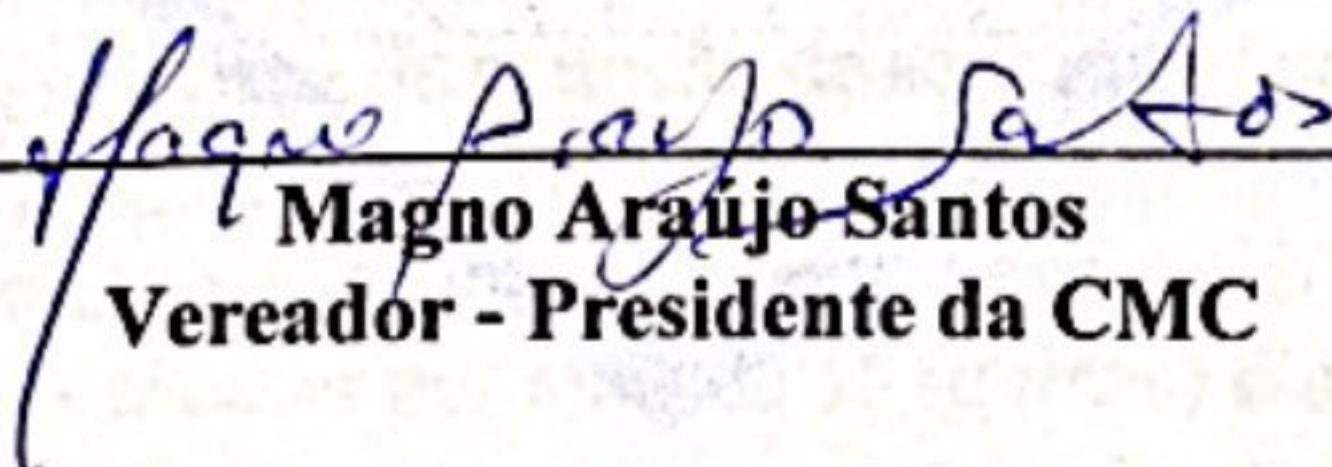

Jocenilde Oliveira da Silva
Vereadora - 2ª Secretária da CMC

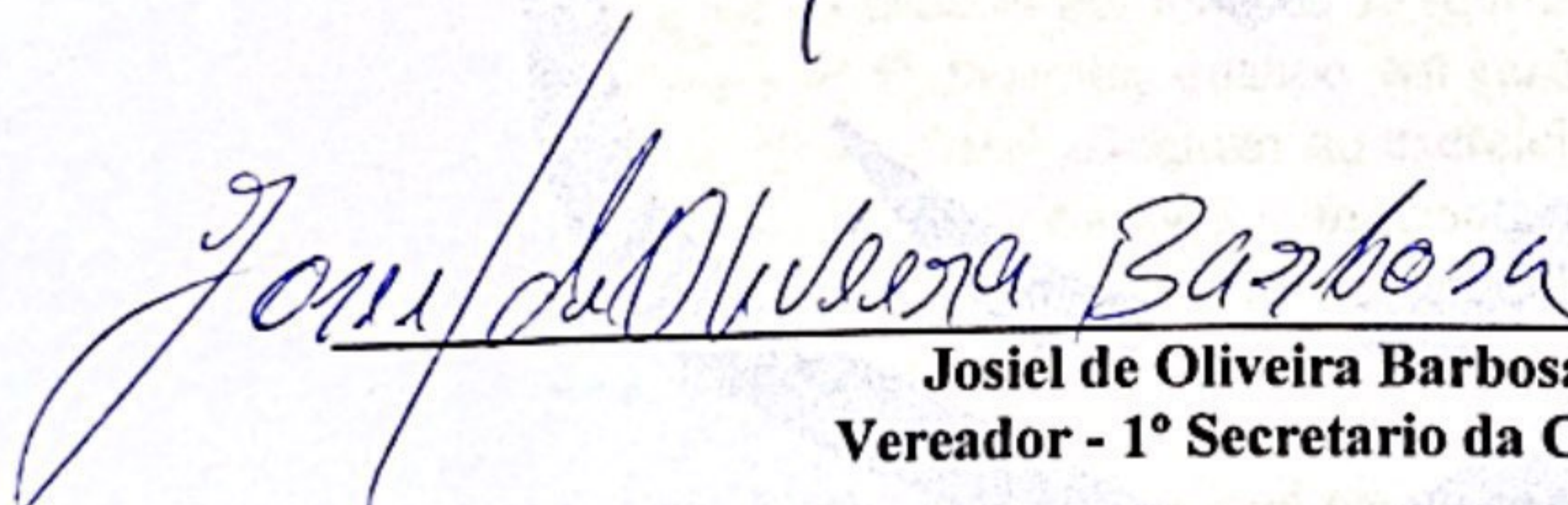


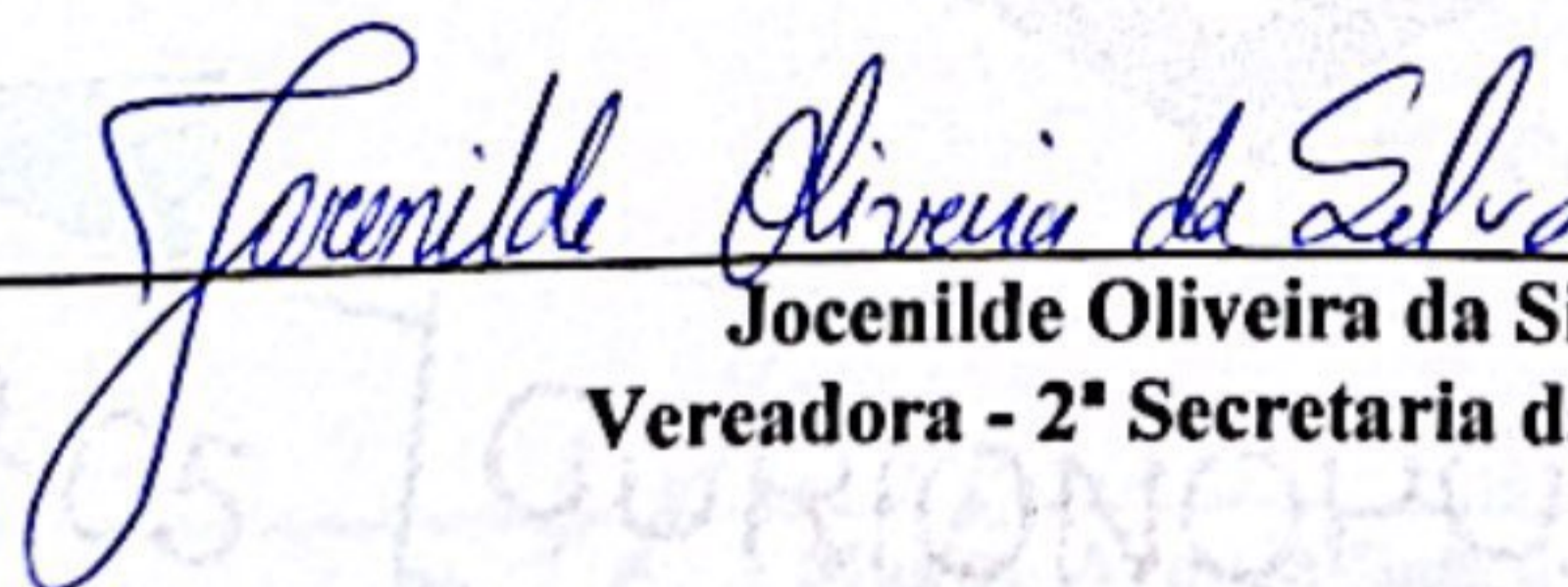
PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA
01/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curionópolis, Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Curionópolis, Pará e Lei Orgânica do Município de Curionópolis, Pará, Promulga e Publica a Emenda à Lei Orgânica 01/2023 de 29 de junho de 2023, que modifica o artigo 24, VII e artigo 99, III, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências, onde foi aprovada em sessão por unanimidade dos presentes em Primeiro Turno no dia 22 de junho de 2023 e aprovada por unanimidade dos Presentes em Sessão no dia 29 de junho de 2023 em segundo turno, como consta em documentos em anexo.

Curionópolis, Pará, 29 de junho de 2023.


Magno Araújo Santos
Vereador - Presidente da CMC


Josiel de Oliveira Barbosa
Vereador - 1º Secretário da CMC


Jocenilde Oliveira da Silva
Vereadora - 2ª Secretária da CMC